

**DECRETO N° 19438/2023**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 67.711,19 e dá outras providências.**

**Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 67.711,19 (sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e dezenove centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3692	01126-INCREMENTO TEMP CUSTEIO - BANCADA PR-AROLDO MARTINS	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3723	01126-INCREMENTO TEMP CUSTEIO - BANCADA PR-AROLDO MARTINS	39.094,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3893	01126-INCREMENTO TEMP CUSTEIO - BANCADA PR-AROLDO MARTINS	13.617,00
	SUBTOTAL	67.711,19
	<b>TOTAL</b>	<b>67.711,19</b>

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças